



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 26, de 26 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 72.238,19, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 72.238,19 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2099 – Manut. Ampl Qual do Diagn e Prev do HIV/AIDS/Sifilis/Hepatite Viral	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1161)	R\$
5.034,15	
10.301.0007.2100 – Manutenção Ações de Saúde da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1162)	R\$
15.102,65	
10.301.0007.2001 – Manut. Equip/Mobiliário-Ações Cuid. Materno/Paterno	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1163)	R\$
52.101,39	
Total Crédito Suplementar	R\$
72.238,19	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
70.478,69	
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.759,50
Total Fonte de Recursos	R\$
72.238,19	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 26/2024

Forquethina, 26 de junho de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 72.238,19, no orçamento de 2024 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social trata-se da inclusão no orçamento deste exercício de recursos vinculados oriundos dos programas estaduais na área da saúde, cujos valores estão sendo destinados para despesas conforme previsão nas Portarias que instituíram os referidos programas, dentre as quais destacamos: pagamento de exames laboratoriais, testes rápidos, capacitação e qualificação das equipes nas ações com pessoas idosas, além de equipamentos das ações de cuidado materno/paterno infantil com aquisição de detectores fetal, balanças antropométricas, mesas ginecológicas, cadeiras de rodas, entre outros materiais, tudo de acordo com o plano de aplicação de recursos elaborado pela secretaria.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS